Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Of. nº 207/2017/GPFJCC

Bom Despacho, 28 de abril de 2.017

Recebi dia 02/05/17 às 14:45h

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Vital Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Veto à Proposição de Lei nº 24/2017.

Senhor Presidente

Informo a Vossa Excelência que vetei integralmente a Proposição de Lei de nº 24/2017. As justificativas estão na mensagem anexa.

Atenciosamente,

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

Mensagem nº 3, de 27 de abril de 2.017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição da República e do inciso II do art. 78, c/c o inciso VI do art. 87, ambos da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, decidi vetar integralmente a Proposição de Lei nº 24/2017, que altera o nome da Creche São Vicente.

Embora inegável a boa intenção do referido Projeto de Lei, entendo que este não representa o interesse público, haja vista que o nome atual da Creche, São Vicente, é um nome tradicional e que homenageia todo o bairro, um dos mais importantes da nossa cidade.

Ademais, tem sido costume das Administrações bom-despachenses dar às unidades de ensino nomes de educadores destacados. Os exemplos são muitos: Eraída Alves, Elvino Paiva, Dona Liquinha, Valdira Maria Resende da Silva, Dona Joesse Queiroz, Dona Zulma, Professor Majela, Dona Duca. Esta tradição tem lugar também nas escolas estaduais, como exemplificam as escolas Chiquinha Soares e Maria Guerra.

As exceções, vindas de épocas antigas, se justificam por homenagearem personalidades que, embora não tenham sido educadoras no sentido usual do termo, fizeram trabalho excepcional em prol da educação. É o caso do ex-prefeito Dr. Hugo, que construiu ou reformou mais de 40 escolas no Município. Ou do Cel. Praxedes, que teve papel preponderante na construção da escola que recebeu seu nome.

É bem conhecido o serviço que Silvane Freitas prestou às famílias de Bom Despacho. Especialmente às crianças. Ela deixou um grande exemplo de solidariedade e dedicação. Contudo, entendemos que, ao dar nomes às unidades de ensino, nossas futuras gerações serão mais bem servidas se estudarem em escolas que ostentem nomes de educadores e educadoras. Esta tradição deve ser mantida.

Temos certeza de que não faltarão oportunidades para honrarmos a memória da cidadã Silvane Freitas.

Com fundamento no acima exposto, veto integralmente a Proposição de Lei nº 24/2017.

Atenciosamente,

Fernando Cabral
Prefeito Municipal